Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

DECRETO N. 159 de 12 de dezembro de 1 963

JOSÉ MANDELLI FILHO, Prefeito Municipal de Erechim, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e,

Considerando que nao sendo possivel a Prefeitura encontrar quem possua o curso de biblioteconomia e queira exercer o cargo de bibliotecário da Biblioteca Pública Municipal pelos parcos vencimentos estabelecidos no orçamento. mas;

Considerando que, para tal cargo, há necessidade de pessoa com regular conhecimento de literatura e elementos lingüísticos, de nível clássico ou científico;

Considerando ainda que tal funcionário tenha necessidade de tratar com o público onde há livros em diversos idiomas, com títulos e autores de pronúncia ou prosódia dificil;

Considerando que justifica-se a modificação da lei para provimento do cargo, que deve assim ser exercido por pessoa sem curso de biblioteconomia, mas capaz de suprir, por módicos vencimentos, com o curso clássico ou cientifico pelo menos, certas dificuldades, inclusive a de relações públicas, na ausência dos diretores.

D E C R E T A :

Art. 1º - O cargo de Bibliotecário da Biblioteca Pública Municipal será exercido por pessoa portadora de curso clássico ou científico e de ilibada reputação, contratada por dois anos pela Prefeitura, mediante proposta da Direção da Biblioteca, que poderá propôr ao sr. Prefeito a recondução por mais dois anos no máximo, se julgar conveninte.

§ 1º - O expediente constará de dois turnos de tres horas e meia cada um, devendo o Bibliotecário atender o serviço na forma da lei que criou a Biblioteca, com indispensáveis conhecimentos de datilografia.

§ 2º - Para firmar o compromisso de contrato, exibirá os comprovantes exigidos pelo Estatuto do Funcionários no que fôr aplicável aos contratos.

Art. 2º - Revogam-se os dispositivos em contrário

Prefeitura Municipal de Erechim, 12 de dezembro de 1963.

JOSÉ MANDELLI FILHO
Prefeito.

Registre-se e publique-se

ANTÔNIO VASCONCELOS E SOUZA
Secretário de Administração,
contratado.

GABINETE DO PREFEITO DE ERECHIM RIO GR. DO SUL